



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

1

LEI MUNICIPAL Nº. 681 /2013

DE 12 DE AGOSTO DE 2013.

**“Aumento de vagas e Cadastro de Reserva para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público por meio do processo seletivo simplificado, nos termos do Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal.”**

A Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr<sup>a</sup>. **DIVINA MARIA DA SILVA ODA**, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** -Aumenta - se o quadro de vagas constantes na Lei Municipal nº 663/2013 de 21/03/2013 alterada pela Lei Municipal nº 671/2013 de 27/05/2013, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT, os seguintes cargos com as especificações correspondentes ao anexo I e II: *Auxiliar de Serviços Gerais; Professor - Pedagogo; Professor – História;* e Cadastro de reserva nos Seguintes cargos: *Auxiliar de Serviços Gerais; Professor Pedagogo; Professor – História; Vigia; Monitor de Creche; Professor - Língua Portuguesa; Professor – Matemática; Professor - Educação Física; Professor de Ciências Biológicas; Cozinheira; Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino).*

**§ 1º** - O aumento de vagas e cadastro de reserva criados por esta Lei só poderão ser preenchidos pelos candidatos aprovados no processo seletivo simplificado 002/2013, que após a homologação do mesmo, terá o prazo de validade por 02 (dois) anos.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia - MT, 12 de agosto de 2013.

**DIVINA MARIA DA SILVA ODA**  
PREFEITA MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia**

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

**ANEXO I**

GRUPO I- ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO E SUPERIOR				
Cargos	Vagas	Vencimentos	Carga Horária Semanal	Áreas de Atuação e Formação
Auxiliar de Serviços Gerais	05	678,00	30	Secretaria Municipal de Educação Ensino Fundamental Incompleto
Professor Pedagogo	04	1.088,95	30	Secretaria Municipal de Educação Ensino Superior
Professor de História	02	1.088,95	30	Secretaria Municipal de Educação Ensino Superior

**ANEXO II  
CADASTRO DE RESERVA**

GRUPO I-ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO- MÉDIO E SUPERIOR				
Cargos	Vagas	Vencimentos	Carga Horária Semanal	Áreas de Atuação e Formação
Auxiliar de Serviços Gerais	04	678,00	30	Secretaria Municipal de Educação Ensino Fundamental Incompleto
Vigia	02	678,00	30	Secretaria Municipal de Educação Ensino Fundamental Incompleto
Merendeira	02	678,00	30	Secretaria Municipal de Educação Ensino Fundamental Incompleto
Motorista	02	678,00	30	Secretaria Municipal de Educação Ensino Fundamental Incompleto
Monitor de Creche	04	678,00	40	Secretaria Municipal de Educação Ensino Médio Completo
Professor Pedagogo	04	1.088,95	30	Secretaria Municipal de Educação Ensino Superior
Professor- Língua Portuguesa	03	1.088,95	30	Secretaria Municipal de Educação Ensino Superior
Professor - Matemática	03	1.088,95	30	Secretaria Municipal de Educação Ensino Superior
Professor - Educação Física	03	1.088,95	30	Secretaria Municipal de Educação Ensino Superior
Professor de História	03	1.088,95	30	Secretaria Municipal de Educação Ensino Superior
Professor de Ciências Biológicas	03	1.088,95	30	Secretaria Municipal de Educação Ensino Superior
Cozinheira	02	678,00	30	Secretaria Municipal de Educação Ensino Fundamental Incompleto
Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino)	02	678,00	30	Secretaria Municipal de Educação Ensino Fundamental Incompleto

*Ode*